

LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CITADINO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTA TEREZA, EDIÇÃO 2018.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) para a realização do Campeonato Citadino Municipal de Futsal, a iniciar-se na data de 20 de Outubro de 2018, conforme orçamento abaixo:

* Arbitragem e Comissão Julgadora	R\$ 3.500,00
* Seguranças	R\$ 1.250,00
* Premiação	R\$ 1.500,00
* Despesas diversas	R\$ 240,00
TOTAL	R\$ 6.490,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.

(0272) - Material de consumo.

(0273) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

(1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal